



EDITAL Nº 7/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004599/2020-55

DOCUMENTO SEI Nº 0863583

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, torna pública a abertura do Edital de mobilidade estudantil para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

1. OBJETIVO

1.1 Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, viabilizando a realização de estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.

2. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1 Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios para a realização de estágios obrigatórios.

2.2 As atividades de estágio, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 15 dias na instituição/empresa de destino. E ocorrerão no período de junho/julho ou dezembro/janeiro, conforme parceria e disponibilidade de recursos.

2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.

2.4 Cada aluno poderá receber um auxílio no valor total de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

3. VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 vagas para o curso Técnico em Biotecnologia, 20 vagas para o curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática e Técnico em Informática.

3.2 Caso sejam ofertadas novas vagas de estágio, com ou sem recursos, será utilizada a lista de cadastro reserva.

4. REQUISITOS

4.1 O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado em um dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio: Biotecnologia, Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em informática;
- b. Estar cursando o segundo ou terceiro ano de um dos cursos citados;
- c. Ter um orientador da atividade de estágio no IFRO;
- d. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;
- e. Possuir conta corrente;
- f. Não ter sido contemplado em outros editais de mobilidade estudantil para fins de estágio;
- g. Não ter concluído, até o momento da inscrição, mais de 50% da carga horária de estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 ETAPA I - CANDIDATURA

5.1.1 Para a Candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a. Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. No caso de alunos menores de idade, autorização assinada pelos pais ou responsáveis demonstrando ciência e responsabilidade quanto a realização do estágio (Anexo II).
- c. Enviar cópias da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros, CPF, Comprovante de Emancipação (se for o caso);
- d. Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF, e enviados em arquivo único para o e-mail mobilidadeestudantil.guajara@ifro.edu.br, com a seguinte identificação: CANDIDATURA.MOBILIDADE.NOME. A ausência de um

desses documentos invalida a inscrição.

- e. Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- f. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 ETAPA II – HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.2.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pela direção do *campus*.

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 9.

5.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média anual referente ao ano letivo 2019)	Médias entre 10 e 20 – 1 pontos
	Médias entre 20 e 30 – 2 pontos
	Médias entre 30 e 40 – 3 pontos
	Médias entre 40 e 50 – 4 pontos
	Médias entre 50 e 60 – 5 pontos
	Médias entre 60 e 70 – 6 pontos
	Médias entre 70 e 80 – 7 pontos
	Médias entre 80 e 90 – 8 pontos
	Médias entre 90 e 100 – 9 pontos
Estar cursando o terceiro ano	15 pontos
Estar cursando o segundo ano	3 pontos
Possuir de 0 à 20h de estágio concluído	5 pontos
Possuir de 21 à 50h de estágio concluído	10 pontos

5.3 ETAPA III – CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1 por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado para o Campus. Será formada uma lista de cadastro de reservas que subsidiará a convocação de alunos para realizar estágio, quando houver parceiros e recursos para tais fins, respeitando a ordem de classificação.

5.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3.3 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aluno matriculado no terceiro ano;
- b) Aluno com matrícula mais antiga;
- c) E caso persista o empate, aluno com maior idade;

6. RESULTADO DO FINAL

6.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 9). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo III) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.3 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.4 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 01 de junho de 2020 a fevereiro de 2021.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADOS

- 8.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;
- 8.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;
- 8.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;
- 8.4 Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que o acompanhou no período de mobilidade, que deve encaminhar a CIEEC.
- 8.5 No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;
- 8.6 É de responsabilidade do estagiário todos e quaisquer gastos financeiros que ultrapassem o valor da bolsa concedida pelo IFRO – *Campus* Guajará-Mirim.
- 8.7 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/03/2020
Período de Inscrições	12/03/2020 a 20/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2020
Interposição de Recursos	27/03/2020
Publicação do Resultado final	31/03/2020

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 A CIEEC poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.
- 10.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.
- 10.3 É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863583** e o código CRC **D3B54DA3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Documento SEI nº 0863717)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE
(Documento SEI nº 0863720)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Documento SEI nº 0863725)

